

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 12 de outubro de 1956.

LEI Nº 351, DE 12 DE OUTUBRO DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no - artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto, um crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$.300.000,00), destinada a atender, no corrente exercício, o aumento da rede de água e esgoto.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá de recurso a maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de outubro de 1956.

Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Julio Prates Machado
Secretário